



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1463/2000  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DA LEI 1437/99, DE 30 DE JUNHO DE 1999”.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O art. 2º, da Lei 1437/99, de 30 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º - A contratação autorizada por esta Lei será por um período de vinte e quatro meses, a contar de 1º de fevereiro de 1999.”**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 29 DE FEVEREIRO DE 2000.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 13/03/00
Às 10:20 hs.
Ass.: Medina